

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

249

DECRETO Nº 1813, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1072, de 03/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.1150.0000-AMPLIAÇÃO DA EMEI-MANUTENÇÃO DE		
	APOIO A CRECHE		
320	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	28.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	210.097-Apoio a Creches		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes do Governo da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para ampliação da EMEI-Manutenção de apoio a Creche

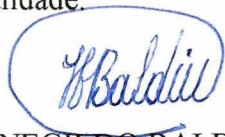
R\$	28.000,00
-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de dezembro de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP